



Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano

2026



17 DE DEZEMBRO DE 2025

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E
SOBRALINHO**

Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 23 2615-125 Alverca do Ribatejo

INDICE

Índice

1	Enquadramento Geral.....	2
2	Poder Local e Enquadramento Institucional	2
3	Nota Introdutória – Contexto Político e Social.....	5
4	Estratégia Orçamental para 2026.....	5
5	Linhas de Orientação Estratégica.....	6
6	Visão Política.....	6
7	Grandes Opções do Plano.....	7
8	Leitura Política Global.....	8
9	Proposta de orçamento para o ano 2026.....	9
	9.1 Introdução.....	9
	9.2 Regras Provisionais.....	10
	9.3 visão Orçamento 2026.....	11
	9.4 Receita.....	12
	9.4.1 Nota Explicativa da Receita.....	12
	9.4.2 Resumo do Orçamento da Receita.....	13
	9.4.3 Orçamento da Receita.....	14
	9.4.4 Transferências Correntes.....	15
	9.4.5 Receitas Próprias.....	16
	9.5 Despesa.....	17
	9.5.1 Nota Explicativa da Receita.....	17
	9.5.2 Resumo do Orçamento da Despesa.....	19
	9.5.3 Orçamento da Despesa.....	19
	9.5.4 Despesas com Pessoal.....	20
10	Plano Plurianual de Investimento.....	21
11	Plano Plurianual das Ações mais Relevantes.....	22
12	Conclusão.....	25

1. Enquadramento Geral

- A União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho (UFARS) ocupa uma área de **23,918 km²** e integra a maior zona urbana do concelho de Vila Franca de Xira.
 - Com **36.525 habitantes** (Censos 2021), concentra cerca de **25% da área urbana do concelho**, desempenhando um papel central na dinâmica territorial, social e económica municipal.
 - O território dispõe de **1.157 hectares de área urbana**, aproximadamente **323.000 m² de zonas verdes** e cerca de **5.300 árvores**, refletindo uma preocupação contínua com a qualidade ambiental e o equilíbrio urbano.
 - A UFARS assume uma relevância económica significativa à escala metropolitana, acolhendo empresas de grande dimensão e promovendo a criação de emprego, fator essencial para o desenvolvimento local e a estabilidade social.
 - O território dispõe de uma ampla rede de **serviços públicos e privados essenciais**, incluindo escolas, centros de saúde, bancos, Espaço do Cidadão, AIMA, alfândega, notários e cartórios, reforçando-se em 2025 com a abertura da **Loja do Cidadão**, enquanto instrumento de proximidade e acesso universal aos serviços do Estado. A União de Freguesias acolhe a maior densidade de área comercial do concelho.
-

2. Poder Local e Enquadramento Institucional

- A Constituição da República Portuguesa consagra as freguesias como **autarquias locais**, dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, fundamentais para a consolidação da democracia de proximidade.
- A UFARS exerce as suas competências através de dois órgãos democraticamente eleitos:
 - **Assembleia de Freguesia**, enquanto órgão deliberativo;
 - **Junta de Freguesia**, enquanto órgão executivo.

No respeito pelo princípio da **descentralização administrativa**, a freguesia assumiu um conjunto **de Competências**:

- Em junho de 2021 foram celebrados o **Auto de Transferência de Competências** entre o Município de Vila Franca de Xira e a UFARS, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019.

- Este processo reforça o papel da freguesia enquanto **primeira linha de resposta às necessidades da população**, garantindo maior eficácia, proximidade e rapidez na gestão do território.
- As verbas associadas a estas competências são atualmente transferidas:
 - Direção-Geral das Autarquias Locais (**DGAL**);
 - Fundo de Financiamento das Freguesias (**FFF**)
 - Câmara Municipal (**CMVFX**)
 - Receitas Próprias
- É com as receitas que se dá corpo a um conjunto vasto de atribuições, em articulação com o município, conjugadas com as suas próprias competências, visam a defesa dos interesses das populações, nomeadamente nos domínios:

Equipamento Rural e Urbano

- Manutenção de espaços públicos de proximidade;
- Pequenas reparações em arruamentos, passeios e mobiliário urbano;

Ambiente, Higiene e Salubridade

- Limpeza urbana
- Manutenção e limpeza de espaços verdes;
- Promoção de práticas ambientais sustentáveis;
- Sensibilização ambiental junto da população.

Ação Social e Apoio à Comunidade

- Apoio a populações em situação de vulnerabilidade social;
- Gestão da comissão social de freguesia;
- Participação em comissões sociais e redes de intervenção local;
- Apoio a idosos, crianças, jovens e famílias.

Educação

- Apoio a atividades educativas, culturais e lúdicas;
- Articulação com a comunidade educativa.

Cultura, Desporto e Tempos Livres

- Promoção de atividades culturais e recreativas;
 - Apoio ao movimento associativo cultural, recreativo e desportivo;
 - Organização de eventos locais;
 - Valorização da identidade e património local.
-

Saúde e Bem-Estar

- Apoio à promoção da saúde pública;
 - Colaboração em ações de prevenção e sensibilização;
 - Articulação com os cuidados de saúde primários.
-

Proteção Civil e Segurança da Comunidade

- Colaboração em ações de proteção civil;
 - Apoio à prevenção de riscos e resposta a situações de emergência;
 - Articulação com bombeiros e outras entidades de segurança.
-

Ordenamento do Território e Urbanismo (Funções de Proximidade)

- Colaboração com o município no ordenamento urbano e rural;
 - Identificação de problemas de acessibilidade e segurança;
 - Emissão de pareceres não vinculativos sobre matérias urbanísticas.
-

Desenvolvimento Local

- Apoio ao comércio local e à economia de proximidade;
 - Dinamização do território e promoção do emprego local;
 - Apoio a iniciativas económicas e sociais.
-

Relação com os Cidadãos e Participação Cívica

- Atendimento e apoio direto aos Fregueses;
- Promoção da participação cívica e associativa;
- Realização de reuniões públicas e processos participativos.

Competências Descentralizadas

Para além das competências próprias, a freguesia assumiu **competências delegadas pelo município**, nomeadamente:

- Manutenção de espaços verdes e rega;
 - Limpeza urbana;
 - Gestão de mercados, feiras e cemitério;
 - Pequenas intervenções na via pública;
 - Gestão de mobiliário urbano.
-

3. Nota Introdutória – Contexto Político e Social

- O Orçamento e o Plano de Atividades para 2026 correspondem ao primeiro **ano do mandato autárquico 2025–2029**, refletindo coerência, responsabilidade e compromisso com o programa sufragado pela população.
 - A gestão autárquica é desenvolvida num contexto marcado por **incerteza internacional**, conflitos armados, instabilidade económica e desafios sociais e climáticos, cujos impactos se refletem diretamente no quotidiano das populações.
 - Face a este cenário, a Junta de Freguesia reafirma uma opção política clara:
 - Defesa dos **serviços públicos de proximidade**;
 - Promoção da **justiça social e da coesão territorial**;
 - Gestão rigorosa, transparente e sustentável dos recursos públicos.
-

4. Estratégia Orçamental para 2026

- O Orçamento para 2026 é de **2.506.221,47€**, inferior ao de 2025 que foi de **2.522.865,28€**, apesar de traduzir um crescimento da receita própria.
- Este aumento traduz um reforço da capacidade de intervenção da freguesia, sem comprometer o equilíbrio financeiro nem a sustentabilidade futura.
- O orçamento integra:
 - A previsão anual de receitas e despesas;
 - O funcionamento regular dos serviços;

- O apoio direto à população;
- O investimento público e o apoio ao movimento associativo.

5. Linhas de Orientação Estratégica

As Grandes Opções do Plano para 2026 assumem como prioridades políticas:

- Reforço da **limpeza urbana e da higiene do espaço público**;
- Valorização e dignificação dos **trabalhadores da autarquia**;
- Melhoria da **eficiência administrativa**, com serviços mais próximos e acessíveis;
- Requalificação do espaço público e promoção da **mobilidade inclusiva**;
- Aposta em **práticas ambientais sustentáveis** e eficiência energética;
- Reforço da **ação social**, combatendo desigualdades e apoiando os mais vulneráveis;
- Promoção da cultura, do desporto e da participação cívica;
- Apoio consistente ao **movimento associativo**, ao comércio local e à economia de proximidade;
- Desenvolvimento de políticas ativas para a **juventude**, sensibilização e integração social.

6. Visão Política

- O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 refletem uma **visão progressista e solidária do poder local**, onde o investimento público é um instrumento essencial para:
 - Garantir direitos;
 - Promover igualdade de oportunidades;
 - Melhorar a qualidade de vida;
 - Fortalecer a democracia local.
- A Junta de Freguesia assume-se como um **agente ativo de transformação social**, trabalhando em rede com entidades públicas, privadas e comunitárias, colocando sempre as pessoas no centro da ação política.

7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano expressam as atividades mais relevantes e definem as linhas de desenvolvimento estratégico local, incluindo o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano Plurianual de Atividades (PPA)**.

O **PPI** inclui os investimentos que a Junta de Freguesia se propõe fazer ao longo do ano de 2026, traduz uma estratégia de investimento **de supressão de necessidades de viaturas e máquinas com o investimento de 110 959,20 €** enquanto que o **PPA no valor de 168 907,00 €**, reflete a linha de apoio ao movimento associativo e a realização de diversas iniciativas de carácter social, cultural, desportivo e recreativo; reforça o papel social e comunitário da Junta de Freguesia enquanto contributos essenciais para o fortalecimento do tecido social da União de Freguesias.

Destacam-se neste âmbito os seguintes investimentos e atividades:

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2026

Manutenção e valorização do espaço público:

- Melhoria das infraestruturas e equipamentos da Freguesia;
- “A Minha cidade não Exclui”, redução de barreiras arquitetónica;
- Pinturas e repinturas de passadeiras e lugares de estacionamento;
- Aquisição de viatura;
- Aquisição de maquinaria, etc....

Plano Plurianual de Atividades (PPA)

O PPA reforça o papel social e comunitário da Junta de Freguesia com destaque para:

- Apoios ao movimento associativo e iniciativas locais;
- Atividades culturais, recreativas e de apoio social;

Medidas de proximidade e sensibilização:

- Violência não é opção;
- Projeto Laços;
- Passeio Limpo, Patas felizes;
- Vida Saudável;
- Freguesias + Limpas;

- CineJardim;
- Passeio com Memórias, entre outras iniciativas.

Politicamente, este plano confirma uma **visão de freguesia próxima das pessoas**, onde o investimento não é apenas físico, mas também social e comunitário.

8. Leitura Política Global

O Orçamento para 2026 reflete uma **gestão responsável, prudente e transparente**, assente em três eixos fundamentais:

- **Rigor financeiro**, evitando desequilíbrios estruturais;
- **Prioridade às pessoas e aos serviços de proximidade;**
- **Investimento com critério e impacto local.**

Trata-se de um orçamento **sério, executável e alinhado com a realidade financeira da Freguesia**, garantindo estabilidade institucional e confiança na gestão autárquica, ainda que, muito aquém do que a freguesia necessita, é o possível. Não englobam as atualizações necessárias da inflação e do salário mínimo, bem como os reposicionamentos obrigatórios das carreiras que deveriam ser contabilizados pelo Município nas atualizações anuais, salvo perda, contínua e abrupta, da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia.

9 Proposta de orçamento para o ano 2026

9.1 Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho para 2026 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas ao contrato Interadministrativo celebrado com o Município de Vila Franca de Xira bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2026, mais concretamente no mapa 13.

9.2 Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2026, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- ✓ As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- ✓ As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- ✓ As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- ✓ As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

- ✓ No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

9.3 Visão Orçamento 2026

O Orçamento da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho para o ano de 2026 atinge o valor de **2.506.221,47 €** (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos).

	RECEITA				Diferença	
	2026	%	2025	%	Valor	%
Corrente	2 496 121,47	99,60%	2 502 765,28	99,20%	-6 643,81	-0,27%
Capital	10 000,00	0,40%	20 000,00	0,79%	-10 000,00	-100,00%
Outras	100,00	0,004%	100,00	0,00%	0,00	0,00%
	2 506 221,47	100,00%	2 522 865,28	100,00%	-16 643,81	-0,66%

	DESPESA				Diferença	
	2026	%	2025	%	Valor	%
Corrente	2 395 753,47	95,59%	2 475 315,28	98,12%	-79 561,81	-3,32%
Capital	110 468,00	4,41%	47 550,00	1,88%	62 918,00	56,96%
Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	2 506 221,47	100,00%	2 522 865,28	100,00%	-16 643,81	53,63%

Pelos quadros acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes. Podemos ainda analisar a comparação dos valores iniciais com o ano transato.

9.4 RECEITA

9.4.1 Notas explicativas da receita

9.4.1.1 Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

9.4.1.2 Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

9.4.1.3 Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

9.4.1.4 Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

9.4.1.5 Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

9.4.1.6 Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

9.4.1.7 Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

9.4.1.8 Transferências de capital

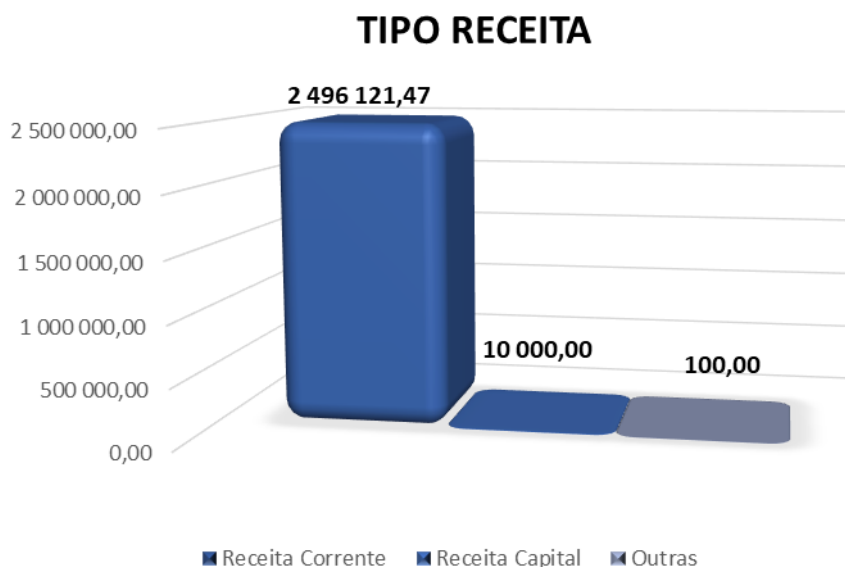
Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

9.4.2 Resumo do orçamento da receita

A União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho prevê arrecadar no ano de 2026 o valor de 2.506.221,47 €. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas Correntes correspondem a 99,60% do total da receita esperada.

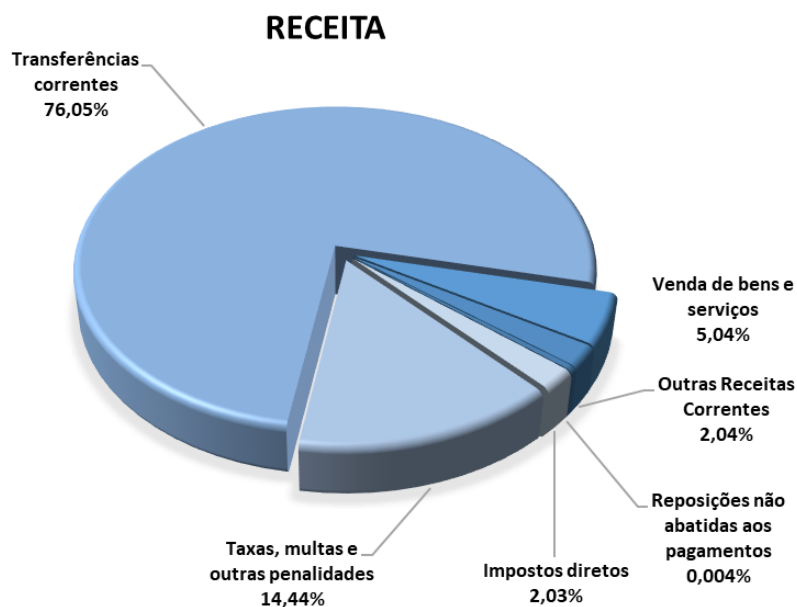
Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	2 496 121,47	99,60%
Receita Capital	10 000,00	0,40%
Outras	100,00	0,00%
Total	2 506 221,47	100,00%



9.4.3 Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 76,05% do orçamento para o ano 2026. Podemos ainda analisar a evolução de cada rubrica em comparação com o ano anterior.

SNC-AP	Descrição	2026		2025		Diferença	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	50 850,00	2,03%	52 850,00	2,09%	-2 000,00	-3,93%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	361 810,00	14,44%	336 110,00	13,32%	25 700,00	7,10%
R5	Transferências correntes	1 906 084,34	76,05%	1 896 477,22	75,17%	9 607,12	0,50%
R6	Venda de bens e serviços	126 267,13	5,04%	154 028,06	6,11%	-27 760,93	-21,99%
R7	Outras Receitas Correntes	51 110,00	2,04%	63 300,00	2,51%	-12 190,00	-23,85%
	Receita Corrente	2 496 121,47	99,60%	2 502 765,28	99,21%	-6 643,81	-0,27%
R8	Venda de bens de investimento	10 000,00	0,40%	20 000,00	0,79%	-10 000,00	-100,00%
	Receita Capital	10 000,00	0,40%	20 000,00	0,79%	-10 000,00	-100,00%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00	0,004%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Outras	100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Total	2 506 221,47	100,00%	2 522 765,28	100,66%	-16 643,81	-0,66%



9.4.4 Transferências Correntes

As transferências correntes representam a maior fatia das receitas no orçamento para 2026, correspondendo a 76,05% receita total prevista.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 72,78%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	1 387 153,94	72,78%
Município	448 920,40	23,55%
Outras Entidades	70 010,00	3,67%
Total	1 906 084,34	100,00%

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a comparticipação da remuneração dos Eleitos Locais e a verba referente à Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018.

Nas transferências do Município, estão contemplados os Contratos Interadministrativo, o Recenseamento Eleitoral e atos eleitorais e a Verba Extraordinária.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores previstos advêm do Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais.

Transferências Correntes	Valor
Orçamento de Estado	1 387 153,94
Fundo de Financiamento das Freguesias	371 996,00
Excedente - Nº 8 do Artº38 da Lei 73/2013	38 928,00
Transferência de Competências - Lei 50/2018	934 930,00
Estatuto Remuneratório	41 299,94
Outras Entidades	70 010,00
Privadas	10,00
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	70 000,00
Município	448 920,40
Contratos interadministrativos	282 706,00
Recenseamento eleitoral e eleições	22 963,40
Verba extraordinária CMVFX	143 251,00
Total	1 906 084,34

9.4.5 Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as Receitas Próprias no orçamento de 2026 são de 23,95%, sendo que as Outras Receitas correspondem a 76,05%, o que evidencia uma dependência por parte da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho das receitas provenientes de transferências, nomeadamente as provenientes da Administração Autárquica e Administração Central.

Receitas	Valor	%
Próprias	600 137,13	23,95%
Outras	1 906 084,34	76,05%
Total	2 506 221,47	100,00%



9.5 DESPESA

9.5.1 Notas explicativas da despesa

9.5.1.1 Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

9.5.1.2 Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesa de capital quer ainda, com a aquisição de serviços.

9.5.1.3 Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

9.5.1.4 Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

9.5.1.5 Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

9.5.1.6 Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

9.5.1.7 Transferências de capital

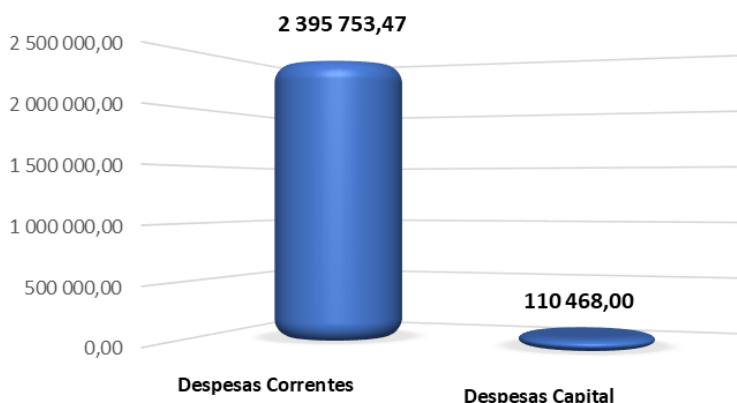
As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades recebedoras.

9.5.2 Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2026, contempla nas despesas correntes 2.395.753,47 euros e nas despesas de capital 110.468,00 euros, fixando o valor do orçamento em 2.506.221,47 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	2 395 753,47	95,59%
Despesas Capital	110 468,00	4,41%
Total	2 506 221,47	100,00%

TIPO DE DESPESA



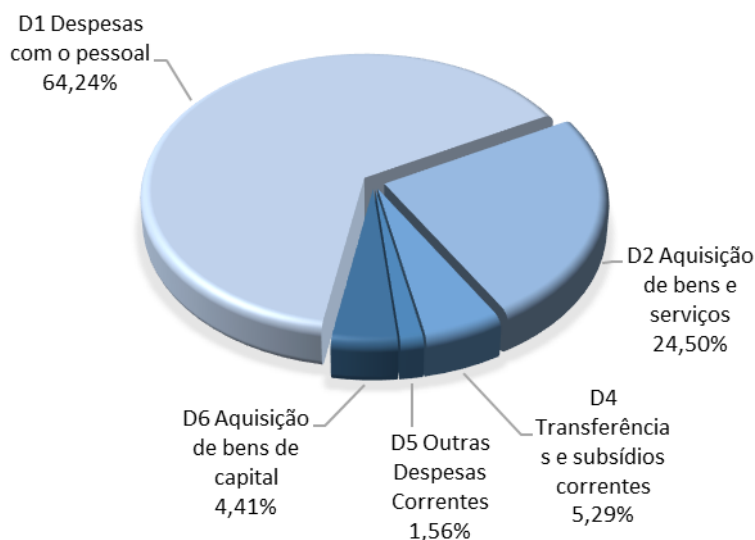
9.5.3 Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é nas Despesas com o Pessoal, com 64,24% do total do orçamento da despesa. Podemos ainda analisar a evolução por rubrica em relação ao ano anterior.

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano

SNC-AP	Descrição	2026		2025		Diferença	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	1 610 043,49	64,24%	1 550 026,67	61,44%	60 016,82	3,73%
D2	Aquisição de bens e serviços	614 008,73	24,50%	748 096,79	29,65%	-134 088,06	-21,84%
D4	Transferências e subsídios correntes	132 687,50	5,29%	148 160,00	5,87%	-15 472,50	-11,66%
D5	Outras Despesas Correntes	39 013,75	1,56%	29 031,82	1,15%	9 981,93	25,59%
Despesas correntes		2 395 753,47	95,59%	2 475 315,28	98,12%	-79 561,81	-3,32%
D6	Aquisição de bens de capital	110 468,00	4,41%	47 550,00	1,88%	62 918,00	56,96%
Despesas capital		110 468,00	4,41%	47 550,00	1,88%	62 918,00	56,96%
Total		2 506 221,47	100,00%	2 522 865,28		-16 643,81	-0,66%

DESPESA



9.5.4 Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de sessenta e três trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	63
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
Total	63

No universo desses trabalhadores estão divididos por carreiras. Quarenta e dois são assistentes operacionais, quatro Encarregados Operacionais, um Encarregado Geral Operacional, um Técnico de Informática, dez Assistentes Técnicos e cinco Técnicos Superiores.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	42
Encarregado Operacional	4
Encarregado Geral Operacional	1
Técnico Informático	1
Assistente Técnico	10
Técnico Superior	5
Total	63

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia tem cinco postos de trabalho abertos para recrutamento na carreira de assistente operacional.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	5
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
Total	5

10 Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano

Para o ano de 2026, o PPI tem o valor de 110.468,00 euros, distribuídos pelos 15 projetos abaixo discriminados :

Projeto	Descrição	Valor	%
2026/1	Requalificação da Instalação Elétrica do Espaço Quiosque 14	2 000,00 €	1,81%
2026/2	Beneficiações em Edifícios da Junta	1 000,00 €	0,91%
2026/3	Conservação e Beneficiação de Mercados	1 000,00 €	0,91%
2026/4	Programa "A Minha Cidade não Exclui" - Criação de Acessibilidades, Recuperação de Passeios e Barreiras Arquitetónicas	1 000,00 €	0,91%
2026/5	Proteção para Peões	1 000,00 €	0,91%
2026/6	Sinalização, placas toponímicas, lombas reductoras	2 500,00 €	2,26%
2026/7	Pintura de Passadeiras e marcação de lugares de estacionamento	8 000,00 €	7,24%
2026/8	Requalificação de Muros, Fontes e Fontanários	2 500,00 €	2,26%
2026/9	Aquisição de Viatura	60 000,00 €	54,31%
2026/10	Aquisição de Equipamento de Informática	1 000,00 €	0,91%
2026/11	Aquisição de Software Informático	968,00 €	0,88%
2026/12	Aquisição de Equipamento Administrativo	500,00 €	0,45%
2026/13	Aquisição de Mobiliário Urbano	3 000,00 €	2,72%
2026/14	Aquisição de Ferramentas e Utensílios diversos	8 000,00 €	7,24%
2026/15	Aquisição de Maquinaria	18 000,00 €	16,29%
		110 468,00	100,00%

11 Plano Plurianual das Ações mais relevantes

O Plano Plurianual das Ações mais relevantes das autarquias locais apresenta a informação das atividades mais relevantes a serem realizadas em 2026.

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano

Para o ano de 2026, o PPA tem o valor de 201.607,00 euros, distribuídos pelos 47 projetos/ações abaixo discriminados:

Projeto	Descrição	Valor	%
Iniciativas da Junta de Freguesia - Bens			
2026/0101	Feira do Arroz Doce	500,00 €	0,25%
2026/0102	Culturalverca	1 000,00 €	0,50%
2026/0103	Comemoração do Dia da Criança	170,00 €	0,08%
2026/0104	Comemorações do 25 de abril	300,00 €	0,15%
2026/0105	Maio Cultural	235,00 €	0,12%
2026/0106	NatalAlvercaSobralinho	100,00 €	0,05%
2026/0107	Festas da Cidade de Alverca	3 000,00 €	1,49%
2026/0108	Festas do Sobralinho	500,00 €	0,25%
2026/0109	Comemorações do Dia da Cidade	676,00 €	0,34%
2026/0110	Elevação do Sobralinho a Vila	184,00 €	0,09%
2026/0111	Passeio Limpo - Patas Felizes	50,00 €	0,02%
2026/0112	Espaço Jovem	500,00 €	0,25%
2026/0113	Violência não é Opção	500,00 €	0,25%
2026/0114	Concurso de Bandas	50,00 €	0,02%
2026/0115	Projeto Laços - Apoio a Idosos isolados em Alverca e Sobralinho	1,00 €	0,00%
2026/0116	Freguesias +Limpas	1 000,00 €	0,50%
2026/0117	Vida Saudável	1 000,00 €	0,50%
2026/0118	Caminhada Dia da Mulher	1 500,00 €	0,74%

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano

Iniciativas da Junta de Freguesia - Serviços			
2026/0201	Feira do Arroz Doce	400,00 €	0,20%
2026/0202	Culturalverca	3 000,00 €	1,49%
2026/0203	Comemoração do Dia da Criança	1 000,00 €	0,50%
2026/0204	Comemorações do 25 de abril	1 000,00 €	0,50%
2026/0205	Maio Cultural	800,00 €	0,40%
2026/0206	NatalAlvercaSobralinho	2 000,00 €	0,99%
2026/0207	Festas da Cidade de Alverca	60 000,00 €	29,76%
2026/0208	Festas do Sobralinho	15 000,00 €	7,44%
2026/0209	Comemorações do Dia da Cidade	4 000,00 €	1,98%
2026/0210	Elevação do Sobralinho a Vila	3 000,00 €	1,49%
2026/0211	Programa Descentralidades	4 000,00 €	1,98%
2026/0212	Passeio Limpo - Patas Felizes	100,00 €	0,05%
2026/0213	Comissão Social da Freguesia	800,00 €	0,40%
2026/0214	Passeio com Memórias	5 000,00 €	2,48%
2026/0215	Violência não é Opção	200,00 €	0,10%
2026/0216	Mochila Cheia	100,00 €	0,05%
2026/0217	Projeto Laços - Apoio a Idosos isolados em Alverca e Sobralinho	800,00 €	0,40%
2026/0218	Freguesias +Limpas	1,00 €	0,00%
2026/0219	CineJardim	2 500,00 €	1,24%
2026/0220	Vida Saudável	500,00 €	0,25%
2026/0221	Dinamização dos Mercados	2 000,00 €	0,99%
Iniciativas da Assembleia de Freguesia			
2026/0301	Lendas de Alverca	1 700,00 €	0,84%
2026/0302	Transmissão Online das Assembleias de Freguesia	1 940,00 €	0,96%
Da Junta de Freguesia			
2026/0401	Edições Revista	4 000,00 €	1,98%
2026/0402	Campanhas publicitárias e Anúncios (inclui materiais)	1 500,00 €	0,74%
Outros Trabalhos Especializados			
2026/0501	Bairro Digital	1 000,00 €	0,50%
2026/0502	Outros Trabalhos Especializados	31 000,00 €	15,38%
Instituições sem fins lucrativos			
2026/0601	Apoios RAMA (Regulamento Apoio Movimento Associativo)	32 000,00 €	15,87%
2026/0602	Outros Apoios	11 000,00 €	5,46%
		201 607,00 €	100,00%

12 Conclusão

A União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, apresenta para o ano de 2026 o orçamento no valor de **2.506.221,47 € (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos)** tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 17 de dezembro de 2025.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo

ANEXOS

Para consultar os anexos, clique aqui:



Anexos 2026.pdf